



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.659/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ saber -
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

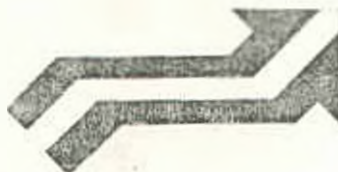
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a conceder à Sra. MARIA JOSÉ SILVA, o direito de construir sobre o 'Terreno'
correspondente, à Sepultura nº 105 Quadra AA2, no perímetro do Cemitério Públi-
co de Baixo Guandu Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se deposita-
dos os Restos Mortais de seu filho MAICON SILVA ARAÚJO, uma catacumba em cará-
ter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a conceder à Sra. LINDAURA DE OLIVEIRA LEAL, o direito de construir sobre o
Terreno correspondente, à Sepultura nº 68 Quadra AB 3,, no perímetro do Cemité-
rio Público de Baixo Guandu Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se
depositados os restos Mortais de seu Irmão JOAQUIM DE OLIVEIRA, uma catacumba -
em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a conceder à Sra. SILDIA REGINA RABBI, o direito de construir sobre o Terreno
correspondente, à Sepultura nº 33 Quadra AA2, no perímetro do Cemitério Público
de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se deposita-
dos os restos Mortais de sua filha Maria Drielle Rabbi, uma catacumba em caráter
perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...



"DE VOLTA AO PROGRESSO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.659/94.

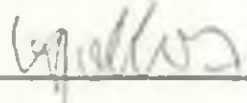
~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.~~

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 15

de Março de 1.994.

REGISTRADA E PUBLICADA EM,

15 de Março de 1.994.


YVONE DAS GRAÇAS GOMES COBBO
Sec. Mun. Adm e Finanças
(Interina)


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal



"DE VOLTA AO PROGRESSO"